

Processo n.: @PCR 16/00106835

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados ao Instituto de Canto e Danças Folclóricas Mazowsze no Brasil, no valor de R\$ 300.000,00, para o Projeto de Implantação Instituto de Dança Folclórica Polonesa Mazowsze no Brasil

Responsáveis: Instituto de Canto e Danças Folclóricas Mazowsze no Brasil e Iara Maria Silva Gaidzinski

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1324/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento deste processo, nos termos do art. 1º, I, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Ressalvar que a Decisão não determina o cancelamento do débito apurado pelo Fundo Estadual de Incentivo à Cultura – FUNCULTURAL -, a cujo pagamento continuarão obrigados os devedores, nos termos do art. 1º, § 2º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que:

3.1. notifique os Responsáveis, facultando-lhes, no **prazo de até dois anos** da data desta Decisão, solicitar ao TCE/SC o desarquivamento do processo para julgamento, ou, ainda, pagar o débito, nos termos do art. 1º, § 4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021;

3.2. certifique o arquivamento do processo à autoridade administrativa competente para a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos do art. 1º, § 5º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3.3. dê ciência desta Decisão aos Responsáveis supranominados e à Fundação Catarinense de Cultura – FCC -, nos termos do art. 1º, § 5º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

Ata n.: 37/2022

Data da Sessão: 05/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC